



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO N.º 13.466/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 109.780,00 (CENTO E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.278/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 109.780,00 (CENTO E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.01.10.122.00.29.1.179	4.4.90.52.00.00.00	EUQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4001	R\$ 109.780,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 5 de Novembro de 2021.

13.466
05 11 21

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal